Lei nº 33/95

Publicada no jornal "A Comarca" nº 764 de 28 de outubro de 1995.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar bem móvel e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e Ele Sanciona a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ, entidade de utilidade pública, conforme a Lei Municipal sob. o nº. 21/95 de 23/08/95, um freezer usado, marca Consul, modelo duplação, com capacidade para 480 litros, de cor branca, no estado em que se encontra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,

aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 1995.

Jasson Andrade Santana
Prefeito Municipal